

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <https://humap-ufms.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.002385/2022-09

 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2022	QUARTO (4º) TERMO ADITIVO- CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH-FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro Santa Felícia, CEP 13.562-900, na cidade de São Carlos- SP, Fone (16) 3362-2700, e-mail: renovacoes@sapra.com.br/sapra@sapra.com.br, representada neste ato por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora do CPF nº 019.906.318-43, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.002385/2022-09**, de acordo com o Pregão Eletrônico 24/2022 (SEI nº 22294674), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 22281023), Termo de Referência (SEI nº 21776660), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 21/2022 (SEI nº 22376309), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início na data de **23/06/2026** e encerramento em **23/06/2027**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	Prestação de serviço de monitoração individual externa: fornecimento e leitura mensal de até 180 dosímetros de monitoração individual externa de doses, por atividades exercidas nas áreas de radiologia médica e radioterapia, analisadas por dosimetria de sistema termoluminescentes (TLD) ou dosímetros opticamente estimulados (OSLD). Total de unidades de dosímetros no ano até 2.160.	2.160

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período, tomando-se como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mês de referência Junho 2026 (acumulado), cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR TERMO ADITIVO

3.1. O valor global (estimado) da contratação será de **R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, pelo período de **12 meses**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VA
1	Prestação de serviço de monitoração individual externa: fornecimento e leitura mensal de até 180 dosímetros de monitoração individual externa de doses, por atividades exercidas nas áreas de radiologia médica e radioterapia, analisadas por dosimetria de sistema termoluminescentes (TLD) ou dosímetros opticamente estimulados (OSLD). Total de unidades de dosímetros no ano até 2.160.	2.160	R\$ 10,40	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 (SEI nº 59827621), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	10302511885850054	1001A004QX 1001A003QN 1001A004TO	339039	2025NE000053	23538.001701/2025-60

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, será assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA- CNPJ 50.429.810/0001-36

YVONE MARIA MASCARENHAS- CPF nº 019.906.318-43



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 28/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 28/04/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60029434** e o código CRC **4B5E413E**.

Referência: Processo nº 23538.002385/2022-09 SEI nº 60029434